DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 15
Licitações e Contratos 20
Atas de registro de preço 20
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 20
Ratificação 21
Notificações 21
Outros Atos 22
BOLETIM DE CAIXA 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

LEI Nº 1089/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Faz saber que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste salarial de 4,62% da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados e quadro de magistério, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernão.

§1° - O percentual a que se refere o *caput* corresponde à 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

§2° - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes – Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo IV da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA

ANEXO IV

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Reajuste	Salário/Media Mensal		Total
4,62%	826.975,24		38.206,26
		Total	**38.206,26**

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2024	2025	2026
Despesa com Pessoal	38.206,26	458.475,12	458.475,12	458.475,12
TOTAL	**38.206,26**	**458.475,12**	**458.475,12**	**458.475,12**

3-) COMPENSAÇÃO

Não há

4-) IMPACTO APÓS A COMPENSAÇÃO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2024	2025	2026
Despesa com Pessoal	38.206,26	458.475,12	458.475,12	458.475,12
TOTAL	**38.206,26**	**458.475,12**	**458.475,12**	**458.475,12**

5-) IMPACTO NO INDICE DE GASTOS COM PESSOAL

3º Quadrimestre 2023	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	9.019.041,87	
Rec. Corrente Líquida – RCL	21.859.796,46	41,26%
Impacto ANO	**458.475,12**	
Rec. Corrente Líquida – RCL - Proj.	22.952.786,28	
Índice após Impacto	9.477.516,99	41,29%

6-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2024)	9.477.516,99	% Acumulado
Impacto da Despesa Criada	458.475,12	
Percentual (%)	1,99%	41,29%
Despesa Fixada para o Exercício (2025)	9.477.516,99	
Impacto da Despesa Criada	458.475,12	
Percentual (%)	1,99%	41.29%
Despesa Fixada para o Exercício (2025)	9.477.516,99	
Impacto da Despesa Criada	458.475,12	
Percentual (%)	1,99%	41,29%

7-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

D E C L A R A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Declara, para fins de apreciação e eventual aprovação do Projeto de Lei nº 07/2024, de 17 de janeiro de 2024, que **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, que os recursos que irão suportar o aumento em questão foram previstos na Lei nº 1.088/2023, de 27 de dezembro de 2023, que em sua ementa **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Fernão, aos 26 de janeiro de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Lei nº 1089/2024, de 26 de janeiro de 2024.

ANEXO I
TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.701,34	1.786,41	1.875,73	1.969,51	2.067,99	2.171,39	2.279,96
2	1.915,71	2.011,49	2.112,07	2.217,67	2.328,55	2.444,98	2.567,23
3	2.164,75	2.272,99	2.386,64	2.505,97	2.631,27	2.762,83	2.900,97
4	2.446,17	2.568,48	2.696,90	2.831,74	2.973,33	3.122,00	3.278,10
5	2.764,17	2.902,38	3.047,50	3.199,87	3.359,86	3.527,86	3.704,25
6	3.170,50	3.329,03	3.495,48	3.670,25	3.853,76	4.046,45	4.248,77
7	3.636,56	3.818,39	4.009,31	4.209,78	4.420,27	4.641,28	4.873,34
8	4.171,14	4.379,70	4.598,68	4.828,62	5.070,05	5.323,55	5.589,73
9	4.784,30	5.023,51	5.274,69	5.538,42	5.815,34	6.106,11	6.411,42
10	5.487,59	5.761,97	6.050,07	6.352,57	6.670,20	7.003,71	7.353,89
11	6.294,26	6.608,98	6.939,43	7.286,40	7.650,72	8.033,25	8.434,92

Lei nº 1089/2024, de 26 de janeiro de 2024

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTE

*Professor de Informática - 15h/semanais;
*Professor de Música - 15h/semanais;
*Professor de Educação Infantil - 30h/semanais;
*Professor Auxiliar - 32h/semanais;
*PEB I - 32h/semanais:
*PEB II - 21h, 24h ou 30h/semanais;
*Professor Inglês - 21h, 24h ou 30h/semanais:

Formação	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Médio	1	23,12	23,81	24,53	25,26	26,02	26,80	27,61	28,43	29,29	30,17
Graduação	2	27,74	28,58	29,43	30,32	31,23	32,16	33,13	34,12	35,15	36,20
Pós-grad.	3	29,13	30,01	30,91	31,83	32,79	33,77	34,78	35,83	36,90	38,01
Mestrado	4	32,04	33,01	34,00	35,02	36,07	37,15	38,26	39,41	40,59	41,81
Doutorado	5	35,25	36,31	37,40	38,52	39,67	40,86	42,09	43,35	44,65	45,99

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Lei nº 1089/2024, de 26 de janeiro de 2024.

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R$
Diretor de Escola	40	6.110,54
Coordenador Pedagógico	30	5.855,92
Vice Diretor de Escola	30	4.391,94
Coordenador de Creche	40	5.346,65

LEI Nº 1090/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O VALE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Faz saber que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor do vale alimentação previsto no § 2º da Lei nº 700 de 21 de novembro de 2013 sofrerá um acréscimo de R$ 200,22 (duzentos reais e vinte e dois centavos), passando dos atuais 799,78 (setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) para R$ 1.000,00 (mil reais).

Artigo 2º - Em decorrência da alteração prevista no artigo 1º da presente lei, o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 700, de 21 de novembro de 2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

§2º – A cada servidor municipal será concedido o Vale-Alimentação no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), por uma única vez ao mês, a ser creditado até o 5º (quinto) dia de cada mês.

(...)."

Artigo 3º – O impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.101/00, esta demonstrado no anexo I.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 26 de janeiro de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

LEI Nº 1090/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Vantagem	Reajuste	Quantidade	Total
Vale Alimentação	R$ 200,22	165	R$ 33.036,30
		Total	**R$ 33.036,30**

2. IMPACTO EM 03 ANOS

VANTAGEM	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2024	2025	2026
Vale Alimentação	R$ 33.036,30	R$ 396.435,60	R$ 396.435,60	R$ 396.435,60
TOTAL	**R$ 33.036,30**	**R$ 396.435,60**	**R$ 396.435,60**	**R$ 396.435,60**

3. IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

6º Bimestre 2023	VALOR R$	ÍNDICE
Vale Alimentação	R$ 396.435,60	1,81%
Rec. Corrente Líquida – RCL – Proj.	R$ 21.859.796,46	

4. IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2024)	
Impacto após Despesa Criada	R$ 396.435,60
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida	1,81%
Despesa Fixada para o Exercício (2025)	
Impacto após Despesa Criada	R$ 396.435,60
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida	1,81%
Despesa Fixada para o Exercício (2026)	R$ 396.435,60
Impacto após Despesa Criada	1,81%
Percentual (%) em relação da Receita Corrente Líquida	

LEI Nº 1090/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

D E C L A R A Ç Ã O

José Valentim Fodra, Prefeito Municipal de Fernão, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei, está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão, em 26 de janeiro de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

D E C L A R A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Declara, para fins de apreciação e eventual aprovação do Projeto de Lei nº 06/2024, de 17 de janeiro de 2024, que "*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O VALE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.", que os recursos que irão suportar o aumento em questão foram previstos na Lei nº 1.088/2023, de 27 de dezembro de 2023, que em sua ementa **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Fernão, aos 26 de janeiro de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1091, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"ALTERA A LEI Nº 1.061, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei n.º 1.061, de 28 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica instituído o auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos vinculados aos quadros funcionais do Poder Legislativo, ainda que investidos em cargo em comissão ou função gratificada, no valor ora fixado de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais.*

[...]"

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Fernão.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 26 de janeiro de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

.....

LEI N.º 1.092, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL, DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o art. 1º da Lei n.º 979/2020, de 14 de setembro de 2020 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os subsídios dos agentes políticos de Fernão, abaixo indicados a serem pagos mensalmente, em parcela única, são assim fixados, a partir de 1º de janeiro de 2024:

I – Prefeito: R$ 15.750,38 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

II – Vice-Prefeito: R$ 5.221,69 (cinco mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).

III – Secretários Municipais: R$ 5.289,08 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

§ 1º. Os valores fixados neste artigo poderão sofrer revisão geral anual, através de lei especifica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais.

§ 2º O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo."

Art. 2º A revisão geral anual, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), sobre os subsídios do Presidente da Câmara e Vereadores correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando os valores dos subsídios mensais a partir de 1º de janeiro de 2023, a serem os seguintes:

"I – Presidente da Câmara: R$ 3.288,90 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

II – Vereador: R$ 2.192,60 (dois mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos)."

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Fernão, 26 de janeiro de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão

.....

LEI Nº 1.093, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 969, DE 09 DE ABRIL DE 2020, A FIM DE CONCEDER RECOMPOSIÇÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado

de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual aos servidores públicos da Câmara Municipal de Fernão, no percentual de 4,62% (quatro inteiros, sessenta e dois centésimos por cento), passando o Anexo I da Lei n.º 969, de 09 de abril de 2020, a vigorar com a seguinte redação:

*"**ANEXO I***

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA	NÍVEL (R$)						
	ADM	A	B	C	D	E	F
CMF 1	2.164,72	2.272,95	2.386,60	2.505,92	2.631,23	2.762,79	2.900,92
CMF 2	3.170,49	3.329,02	3.495,47	3.670,24	3.853,76	4.046,44	4.248,76
CMF 4	14.331,39	15.047,94	15.800,46	16.590,31	17.419,81	18.290,79	19.205,32

"[...]

Parágrafo único. O percentual a que se refere o *caput* deste artigo corresponde ao índice inflacionário IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, que se incorporará aos vencimentos dos servidores públicos para todos os efeitos.

Art. 2º O artigo 6º da Lei n.º 969, de 09 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º.** A revisão geral anual da remuneração somente será efetivada através de lei específica, de iniciativa da Mesa Diretora, sempre no mês de janeiro de cada ano, indistintamente para todos os servidores do quadro de pessoal do Poder Legislativo, com adoção de critério para se apurar a inflação dos últimos doze meses."*

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Fernão.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 26 de janeiro de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

.....

LEI Nº 1.094, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A CAMINHO DO BEM – CANTINHO FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, em favor da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A CAMINHO DO BEM – CANTINHO FELIZ**, associação privada de fins não econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.924.574/0001-68, subvenção social de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), em parcelas mensais e sucessivas, cujo cronograma de desembolso observará o respectivo Plano de Trabalho, objetivando 3 vagas para acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

§ 1º- No caso de acolhimento de criança menor de 5 (cinco) anos, será acrescida a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, pelo período em que esta permanecer abrigada.

Art. 2º A liberação dos recursos previstos no artigo 1º desta Lei fica condicionada à assinatura de Termo de Colaboração entre a entidade e a Prefeitura de Fernão, a ser regido pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Para a celebração da parceria será considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista tratar-se de subvenção social prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Caberá à Prefeitura de Fernão a plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e das obrigações assumidas pela entidade beneficiada.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, diretamente à Prefeitura de Fernão, a qual procederá ao exame contábil e financeiro dos documentos, opinando conclusivamente sobre a respectiva regularidade e submetendo-os, após, ao sistema controle interno do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, especialmente as consignadas sob o programa: 0201 3.3.50.39 08.244.0010.0024-1 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de Janeiro de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

.....

LEI Nº 1.095, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, em favor da **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, associação privada de fins não econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.411.710/0001-30, subvenção social de até R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), em parcelas mensais e sucessivas, cujo cronograma de desembolso observará o respectivo Plano de Trabalho, objetivando a oferta dos serviços de saúde na área hospitalar pelo Hospital São Vicente, conforme Plano Operativo SUS-SP apresentado pela entidade.

Art. 2º A liberação dos recursos previstos no artigo 1º desta Lei fica condicionada à assinatura de Convênio entre a entidade e a Prefeitura de Fernão, a ser regido pelo disposto no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o permissivo estabelecido no artigo 199, §1º, da Constituição Federal, e nos artigos 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/90.

Art. 3º Caberá à Prefeitura de Fernão a plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e das obrigações assumidas pela entidade beneficiada.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos diretamente à Prefeitura de Fernão no prazo pactuado, observado o prazo máximo de sessenta dias contados do término da vigência do Convênio, cabendo à municipalidade proceder ao exame contábil e financeiro dos documentos, opinando conclusivamente sobre a respectiva regularidade.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, especialmente as consignadas sob o programa: 0105 3.3.50.39 10.302.0011.0008-1 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

.....

LEI Nº 1.096, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA**, associação privada de fins não econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 48.211.841/0001-74, subvenção social de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em parcelas mensais e sucessivas, cujo cronograma de desembolso observará o respectivo Plano de Trabalho, objetivando a oferta de atendimento individualizado às crianças excepcionais do Município de Fernão.

Art. 2º A liberação dos recursos previstos no artigo 1º desta Lei fica condicionada à assinatura de Termo de Colaboração entre a entidade e a Prefeitura de Fernão, a ser regido pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Para a celebração da parceria será considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista tratar-se de subvenção social prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Caberá à Prefeitura de Fernão a plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e das obrigações assumidas pela entidade beneficiada.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, diretamente à Prefeitura de Fernão, a qual procederá ao exame contábil e financeiro dos documentos, opinando conclusivamente sobre a respectiva regularidade e submetendo-os, após, ao sistema controle interno do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, especialmente as consignadas sob o programa: 0201 3.3.50.39 08.244.0010.0024-1 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2024.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7006/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar as férias a partir de 17 de janeiro de 2024, da Servidora Pública Municipal a Sra. MICHELI PIN DOS SANTOS VICENCETTE, responsável pelo Setor de Contratos e Convênios, que será gozada em outra oportunidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de janeiro de 2024.

José Valentim Fodra

RG nº 7.XXX.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

.....

PORTARIA Nº7007/2024, 22 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MICHELE SEBASTIANI, PARA ATUAR COMO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora pública Michele Sebastiani, portadora da CI/RG nº. 40.013.934-0SSP/SP e do CPF/MF nº 228.005.218-05, para atuar como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Fernão, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de janeiro de 2024.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº7008/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo identificados para atuarem na representatividade do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a saber:

Presidente: Jandira Jorge da Silva.
CPF. 120.474.018-58.
Vice-Presidente: Érica de Souza Guimarães Salvador.
CPF. 307.101.488-01.
Secretária: Michele Sebastiani.
CPF. 228.005.218-05.

I – Representantes da Sociedade Civil:

Representantes de organizações não governamentais de âmbito Municipal diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso ou ao Desenvolvimento Social:

Titular: Eunice Catarina de Souza Dias.
CPF: 924.113.478-04.
Suplente: Josefa Francisca da Silva.
CPF: 306.617.628-23

Representante de Usuários de Projetos Sociais:
Titular: Odete Valladão Araujo.
CPF: 317.474.018-54.
Suplente: Regina Forni Rodrigues.
CPF: 170.275.208-93.

Representantes de Organizações Religiosas:
Titular: Odila Nogueira de Oliveira.
CPF: 345.734.198-29.
Suplente: Daniela Dias Bizarro.
CPF: 347.806.038-97.

II – Representantes do Poder Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Éder Silvério Pinto.
CPF: 333.911.788-84.
Suplente: Andresa do Carmo Moreno Kimura.
CPF: 222.695.648-47.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Daine Aneli Madureira Pereira.
CPF: 406.670.338-07.
Suplente: Suelem Regina Leite Silva.
CPF: 325.496.998-74.

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Angélica da Silva Rodrigues Mira.
CPF: 319.584.808-27
Suplente: Angélica Dias de Almeida.

CPF: 309.867.388-59.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogavam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de janeiro de 2024.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº7009/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SRA OLIVIA MARIA TABANEZ DE MIRANDA DEL VESCOVO DA FUNÇÃO DE RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 22 de janeiro de 2024, a Servidora Sra. Olivia Maria Tabanez de Miranda Del Vescovo, lotada no cargo efetivo de Enfermeira, portadora do RG nº. 43.029.241-7 SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 350.165.948-21, do exercício da Função de Responsável pelo Controle Interno do Município de Fernão, voltando a exercer exclusivamente as funções de seu cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de janeiro de 2024.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.XXX.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº7010/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS SOBRESTADAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias a partir de 22 de janeiro de 2024, de férias sobrestadas a Servidora Pública Municipal, a Srta. Renata Maria Fodra, lotada no cargo efetivo de recepcionista na Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de janeiro de 2024

José Valentim Fodra

RG nº 7.XXX.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

.....

PORTARIA Nº7011/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Sobrestar as férias a partir de 22 de janeiro de 2024, da Servidora Pública Municipal a Sra. ADRIANA PETTENUCI DA FONSECA SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, que será gozada em outra oportunidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de janeiro de 2024.

José Valentim Fodra

RG nº 7.XXX.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

.....

PORTARIA Nº 7012/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SRA. ELIANE DE FREITAS CAMPANARI PINTO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a partir de 01 de fevereiro de 2024 a Sra. ELIANE DE FREITAS CAMPANARI PINTO, portadora do RG. nº 29.056.044-5 SSP/SP, e do CPF/MF nº 344.839.298-79, na função de **PROFESSOR DE**

EDUCAÇÃO INFANTIL, PÓS GRADUADO, FAIXA 03-ADM, em caráter excepcional e temporário conforme Lei Municipal nº 618/2011 e posteriores alterações, classificada através do Processo Seletivo nº 02/2023, de acordo com os termos da Legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de janeiro de 2024
José Valentim Fodra
RG.nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA

.....

PORTARIA Nº7013/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Enquadrar o Servidor Público Municipal relacionado nesta portaria, no seu respectivo grupo e grau de vencimento, de acordo com a tabela do anexo I da Lei nº 1049/2023, de 26 de janeiro de 2023, em virtude da conquista de mais um quinquênio.

NOME DO SERVIDOR	Partir de	Cargo	REFERENCIA/ QUINQUENIO
MARIANE COUTO MARTINS	09/01/2024	FISIOTERAPEUTA	06-D
ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS	06/12/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01-F

Art 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas respectivas datas.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de janeiro de 2024.
José Valentim Fodra
RG.nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº7014/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SRA. SILVIA REGINA BARBOSA GARCIA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a partir de 01 de fevereiro de 2024 a Sra. **SILVIA REGINA BARBOSA GARCIA**, portadora do RG. nº 34.295.153-1 SSP/SP, e do CPF/MF nº 318.296.488-70, na função de **SERVENTE, REFERENCIA 01-ADM**, em caráter excepcional e temporário conforme Lei Municipal nº 618/2011 e posteriores alterações, classificada através do Processo Seletivo nº 02/2023, de acordo com os termos da Legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de janeiro de 2024
José Valentim Fodra
RG.nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA

.....

PORTARIA Nº7015/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SRA. PAOLA MICHELI FIDENCIO DE ANDRADE, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MONITOR (CRECHE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a partir de 01 de fevereiro de 2024 a Sra **PAOLA MICHELI FIDENCIO DE ANDRADE**, portadora do RG. nº 47.711.229-8 SSP/SP, e do CPF/MF nº 234.392.428-70, na função de "**MONITOR (CRECHE), REFERENCIA 02-ADM**", em caráter excepcional e temporário conforme Lei Municipal nº 618/2011,

classificada através do Processo Seletivo nº 02/2023, de acordo com os termos da Legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de janeiro de 2024.

José Valentim Fodra
RG nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7016/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA RENATA MARIA FODRA NA FUNÇÃO DE RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO "FUMAP", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Renata Maria Fodra, lotada no cargo efetivo de recepcionista, inscrita no CPF/MF. Nº405.456.198-58, para exercer a Função de Responsável pelo Controle Interno do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Fernão "FUMAP".

Art. 2º - Em razão da nomeação implícita no art. 1º, desta Portaria, a servidora não fará jus a nenhuma gratificação ou adicional em sua remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2024.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7017/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2024.

José Valentim Fodra
RG nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7017/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.
ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
1	AMAURY FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/2024 A 07/03/2024
2	BRUNA PENARIOL MORANTE	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29/01/2024 A 07/02/2024
3	EDER SILVERIO PINTO	PSICOLOGO	14/02/2024 A 28/02/2024
4	JOSE VICTOR ALMASSAN	COZINHEIRO	23/01/2024 A 26/01/2024 (sobrestadas)
5	RODRIGO DE SOUZA ALMEIDA	MOTORISTA	29/01/2024 A 12/02/2024
6	ROSANA CANEZIN DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/02/2024 A 16/02/2024
7	SANDRA AZEVEDO ATRAN	CONTADOR	14/02/2024 A 04/03/2024
8	SERGIO APARECIDO BATISTA	AGENTE SANEAMENTO	19/02/2024 A 07/03/2024

.....

PORTARIA Nº 7018/2024 DE 30 JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. CRISTIANE DAMASCENO ALVES DE ARAUJO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE

FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em efetivo exercício a partir de 05 de fevereiro de 2024, a Sra. **CRISTIANE DAMASCENO ALVES DE ARAUJO,** portadora do RG nº 44.589.690-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 323.474.748-20, para exercer o cargo adquirido por ocasião do Concurso Público nº 01/2018 com característica de provimento efetivo de **"ASSISTENTE SOCIAL, REFERENCIA 09-ADM**", de acordo com os termos da legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de janeiro de 2024.

José Valentim Fodra
RG nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7019/2024 DE 30 JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SRA. NATALIA ALVES DE MIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - ARTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a partir de 01 de fevereiro de 2024 a Sra. **NATALIA ALVES DE MIRA**, portadora do RG. nº 28.647.810-9 SSP/SP, e do CPF/MF nº 212.913.668-06, na função de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - ARTES, PÓS GRADUADO, FAIXA 03-ADM,** em caráter excepcional e temporário conforme Lei Municipal nº 618/2011, classificada através do Processo Seletivo nº 02/2023, de acordo com os termos da Legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de janeiro de 2024.

José Valentim Fodra
RG.nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Ata de Registro de Preços n°. 040/2023

Processo Licitatório n° 040/2023- Pregão Eletrônico n° 015/2023.

Responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Fernão.

Detentora: Cirúrgica União Paulista Ltda

CNPJ nº. 04.063.331/0001-21

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas, roupas infantis e produtos de higiene.

Valor: R$ 1.123,35 (um mil cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2023.

Data da Assinatura: 19/09/2023.

Autoridade Responsável: José Valentim Fodra – Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO - RERETIFICADO
Processo Licitatório nº. 105/2023
Tomada de Preços nº. 007/2023

Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para a reforma da praça Brasil 500 anos e construção de quiosques.

Torna-se público a retificação do edital que em virtude a divergência de datas para a realização da sessão, **fica reagendada a Sessão Pública** que ocorreria no dia 09/02/2024, às 09h30min, para o dia **20/02/2024 – às 09h30min.**

O Edital reretificado estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO
Processo Licitatório nº. 102/2023
Pregão Presencial nº. 017/2023

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de educação física.**

Torna-se público a retificação do edital que em virtude a divergência de carga horária e retificação do item 6.5. "a", **fica reagendada a Sessão Pública** que ocorreria no dia 05/02/2024, às 13h30min, para o dia **21/02/2024 – às**

08h30min.

O Edital reretificado estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 100/2023 - DISPENSA Nº. 043/2023

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, **RATIFICA** a contratação da empresa 31.337.562 Mercedes Monteiro dos Reis, cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 31.337.562/0001-59, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para ministrar curso de corte e costura no nível avançado** no valor total de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais). Fernão/SP, 30 de janeiro de 2024. **José Valentim Fodra.** Prefeito Municipal.

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	31/01/2024	15,36

Fernão, 31 de janeiro de 2024.
JOSÉ VALENTIM FODRA
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 020/2024 DO DIA 30/01/2024

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	4.470,81
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.041,87
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	622,34
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	714,72
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	398,31
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	68,53
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	903,16
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	192,10
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	3.196,46
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	405,80
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	206,37
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	327,16
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.165,73
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	971,85
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	369,82
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	303,86
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	420,92
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	49,00
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	3.996,31
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.761,33
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	255,78
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.429,46
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	31,10
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	6.834,76
10	1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	2.924,39
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	540,00
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,58
12	1114.51.1.2.00.01	ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	110 000	0 01 00	0,10
20	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	425,00
26	1122.01.0.3.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - DIVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	995,83
26	1122.01.0.3.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - DIVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	70,00
28	1122.01.0.4.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	76,00
43	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,78
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,78
45	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,78
46	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,13
48	1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	110 000	0 01 00	557.488,03
49	1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DO MUNICÍPIOS – COTA DEZEMBRO	110 000	0 01 00	0,00
80	1719.99.0.1.00.01	LC 176/2020	110 000	0 01 00	981,58
81	1721.50.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	155.995,00
82	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	2.483,13
86	1722.52.0.1.00.01	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO LEI 7990/98	110 000	0 01 00	17,90

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 020/2024 DO DIA 30/01/2024

88	1724.50.0.1.00.02	CONTROLE DE GLICEMIA	300	000	0	02	00	214,50
99	1751.50.0.1.00.01	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	260	000	0	02	00	70.964,90
103	1999.99.2.1.00.01	FALTAS	110	000	0	01	00	52,13
112	9510.00.0.0.01.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - FPM	110	000	0	01	00	-111.497,59
114	9510.00.0.0.04.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - ICMS	110	000	0	01	00	-31.199,00
115	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110	000	0	01	00	-496,62
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110	000	0	01	00	33,30
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110	000	0	01	00	7,58
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110	000	0	01	00	3,35
9001	9999.00.0.0.00.01	DESCONTO I.N.S.S.	190	000	0	19	00	641,56
9001	9999.00.0.0.00.01	DESCONTO I.N.S.S.	190	000	0	19	00	908,85
9001	9999.00.0.0.00.01	DESCONTO I.N.S.S.	190	000	0	19	00	370,65
9001	9999.00.0.0.00.01	DESCONTO I.N.S.S.	190	000	0	19	00	559,28
9001	9999.00.0.0.00.01	DESCONTO I.N.S.S.	190	000	0	19	00	559,28
9001	9999.00.0.0.00.01	DESCONTO I.N.S.S.	190	000	0	19	00	151,23
9001	9999.00.0.0.00.01	DESCONTO I.N.S.S.	190	000	0	19	00	333,20
9007	9999.00.0.0.00.07	PENSAO ALIMENTICIA	190	000	0	19	00	613,77
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	9.022,40
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	1.632,16
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	2.870,52
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	1.486,12
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	1.328,08
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	8.001,05
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	1.899,76
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	341,67
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	415,01
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	1.391,61
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	576,21
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	1.099,16
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	2.651,62
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	350,83
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	1.057,98
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	2.153,54
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	9.623,13
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	3.763,06
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	1.838,51
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	2.456,12
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	473,03
9008	9999.00.0.0.00.08	FUMAP SERVIDOR ATIVO	190	000	0	19	00	18.545,93
9010	9999.00.0.0.00.10	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS BRADESCO	190	000	0	19	00	3.938,18
9010	9999.00.0.0.00.10	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS BRADESCO	190	000	0	19	00	144,74
9010	9999.00.0.0.00.10	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS BRADESCO	190	000	0	19	00	696,99
9010	9999.00.0.0.00.10	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS BRADESCO	190	000	0	19	00	2.852,71
9010	9999.00.0.0.00.10	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS BRADESCO	190	000	0	19	00	1.250,86
9010	9999.00.0.0.00.10	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS BRADESCO	190	000	0	19	00	1.305,85

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 020/2024 DO DIA 30/01/2024

9010	9999.00.0.0.00.10	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS BRADESCO	190 000 0 19 00	599,72
9010	9999.00.0.0.00.10	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS BRADESCO	190 000 0 19 00	450,43
9010	9999.00.0.0.00.10	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS BRADESCO	190 000 0 19 00	5.400,87
9010	9999.00.0.0.00.10	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS BRADESCO	190 000 0 19 00	730,50
9010	9999.00.0.0.00.10	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS BRADESCO	190 000 0 19 00	742,80
9010	9999.00.0.0.00.10	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS BRADESCO	190 000 0 19 00	332,01
9010	9999.00.0.0.00.10	EMPRESTIMOS CONSIGNADOS BRADESCO	190 000 0 19 00	3.815,65
9031	9999.00.0.0.00.28	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER	190 000 0 19 00	434,27
9031	9999.00.0.0.00.28	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER	190 000 0 19 00	335,00
9031	9999.00.0.0.00.28	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER	190 000 0 19 00	286,30
9031	9999.00.0.0.00.28	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER	190 000 0 19 00	403,00
9031	9999.00.0.0.00.28	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER	190 000 0 19 00	968,50

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	680.221,11
	Extra Orçamentária:	101.803,70
	Total Arrecadado:	782.024,81
Saldo Anterior:		7.967.052,86
Total Geral:		8.749.077,67

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
9008	2			FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	190 000	0 19 00	719,71
9008	6			FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	190 000	0 19 00	30.063,75
9010	7			BANCO BRADESCO S.A.	190 000	0 19 00	8.883,48
70	8		3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	310 000	0 01 00	848,23
9031	8			BANCO SANTANDER S.A.	190 000	0 19 00	1.055,57
9007	10			DINA DOS SANTOS	190 000	0 19 00	613,77
9003	11			PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	190 000	0 19 00	173,72
9004	12			PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	190 000	0 19 00	1.915,71
9008	13			FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	190 000	0 19 00	13.386,19
9008	14			FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	190 000	0 19 00	19.018,96
9008	15			FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	190 000	0 19 00	1.838,51
9008	16			FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	190 000	0 19 00	2.456,12
9008	17			FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	190 000	0 19 00	2.651,62
9008	18			FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	190 000	0 19 00	3.562,35
9031	19			BANCO SANTANDER S.A.	190 000	0 19 00	403,00
9031	20			BANCO SANTANDER S.A.	190 000	0 19 00	968,50
9010	21			BANCO BRADESCO S.A.	190 000	0 19 00	332,01
9010	22			BANCO BRADESCO S.A.	190 000	0 19 00	1.305,85
9010	23			BANCO BRADESCO S.A.	190 000	0 19 00	3.815,65
9010	24			BANCO BRADESCO S.A.	190 000	0 19 00	6.131,37
9010	25			BANCO BRADESCO S.A.	190 000	0 19 00	1.050,15
9010	26			BANCO BRADESCO S.A.	190 000	0 19 00	742,80
56	256		3.3.90.39.99	TELEFONICA BRASIL S.A	110 000	0 01 00	694,39

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 020/2024 DO DIA 30/01/2024

56	257	3.3.90.39.99	TELEFONICA BRASIL S.A	110	000	0	01	00	158,19
56	258	3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110	000	0	01	00	6,66
79	259	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	310	000	0	01	00	48,00
56	260	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110	000	0	01	00	60,00
47	285	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	64.530,84
47	286	3.1.90.11.45	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	1.799,11
47	287	3.1.90.11.45	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	5.427,48
49	288	3.1.90.16.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	1.841,31
50	289	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	110	000	0	01	00	10.633,67
247	290	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	14.115,73
250	291	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	110	000	0	01	00	1.923,64
197	292	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	18.400,61
197	293	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	2.282,85
200	294	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	110	000	0	01	00	3.383,16
219	295	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	9.817,85
219	296	3.1.90.11.45	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	797,38
222	297	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	110	000	0	01	00	1.751,52
197	298	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	5.289,08
197	299	3.1.90.11.45	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	587,67
110	301	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	220	000	0	01	00	5.289,08
113	302	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	220	000	0	01	00	413,49
259	303	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	9.116,76
261	304	3.1.90.16.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	369,59
262	305	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	110	000	0	01	00	1.565,25
309	306	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	55.962,25
309	307	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	2.475,98
309	308	3.1.90.11.45	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	506,86
311	309	3.1.90.16.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	2.676,93
312	310	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	110	000	0	01	00	9.429,93
64	311	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	310	000	0	01	00	115.367,10
64	312	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	310	000	0	01	00	5.885,04
64	313	3.1.90.11.45	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	310	000	0	01	00	371,78
64	314	3.1.90.11.45	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	310	000	0	01	00	1.615,39
65	315	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	300	000	0	05	00	4.212,21
68	316	3.1.90.16.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	310	000	0	01	00	8.855,09
70	317	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	310	000	0	01	00	21.857,89
158	318	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	261	000	0	02	00	65.451,40
158	319	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	261	000	0	02	00	4.255,47
160	320	3.1.90.16.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	261	000	0	02	00	279,47
161	321	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	261	000	0	02	00	11.341,64
320	322	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	13.074,60
320	323	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	3,42
320	324	3.1.90.11.45	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	491,90
323	325	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	110	000	0	01	00	2.239,03
279	326	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	2.440,53

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 020/2024 DO DIA 30/01/2024

282	327	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	110	000	0	01	00	402,69
24	328	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	15.750,38
24	329	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	5.221,69
26	331	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	110	000	0	01	00	489,12
158	332	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	261	000	0	02	00	4.090,22
212	334	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	4.942,00
135	336	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	220	000	0	01	00	5.372,19
135	337	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	220	000	0	01	00	1,70
135	338	3.1.90.11.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	220	000	0	01	00	1.875,73
135	339	3.1.90.11.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	220	000	0	01	00	59,82
137	340	3.1.90.16.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	220	000	0	01	00	307,51
138	341	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	220	000	0	01	00	1.246,93
188	342	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	7.822,20
188	343	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	368,42
188	344	3.1.90.11.45	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	1.128,15
190	345	3.1.90.16.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	1.749,65
191	346	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	110	000	0	01	00	1.640,14
87	347	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	310	000	0	01	00	2.815,69
87	348	3.1.90.11.45	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	310	000	0	01	00	563,13
90	349	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	310	000	0	01	00	557,51
294	350	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	5.289,08
160	352	3.1.90.16.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	261	000	0	02	00	82,80
24	353	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	8.033,25
26	354	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	110	000	0	01	00	679,11
268	355	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	7.851,20
271	356	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	110	000	0	01	00	1.295,45
279	357	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	5.289,08
65	359	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	300	000	0	05	00	19.874,45
65	360	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	300	000	0	05	00	11.296,00
71	361	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	300	000	0	05	01	3.085,66
123	362	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	220	000	0	01	00	13.207,52
123	363	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	220	000	0	01	00	845,43
125	364	3.1.90.16.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	220	000	0	01	00	1.329,76
126	365	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	220	000	0	01	00	2.538,15
175	366	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	261	000	0	02	00	24.669,54
175	367	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	261	000	0	02	00	2.209,68
178	368	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	261	000	0	02	00	4.435,08
139	369	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	210	000	0	01	00	18.774,15
139	370	3.1.90.11.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	210	000	0	01	00	138,49
141	371	3.1.90.16.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	210	000	0	01	00	27,72
142	372	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	210	000	0	01	00	3.125,17
71	373	3.1.91.13.99	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	300	000	0	05	01	1.975,94
117	374	3.3.90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	220	000	0	01	00	1.765,00
55	375	3.3.90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	1.412,00
315	376	3.3.90.36.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	110	000	0	01	00	706,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 020/2024 DO DIA 30/01/2024

336	415	3.3.91.97.00	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE FERN	110	000	0	01	00	36.185,77
56	418	3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110	000	0	01	00	13,32
56	422	3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110	000	0	01	00	9,99
56	423	3.3.90.39.99	BANCO DO BRASIL S/A	110	000	0	01	00	24,00
80	424	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	300	000	0	02	00	24,00
79	425	3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	310	000	0	01	00	48,00
256	426	3.3.90.39.99	TELEFONICA BRASIL S.A	110	000	0	01	00	69,93

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	722.661,04
	Extra Orçamentária:	101.088,79
	Total Pago:	823.749,83
Saldo:		8.749.077,67
Saldo para o dia seguinte:		7.925.327,84

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**				0,00	0,00	534.540,27
001	36257-3	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	12.542,33			12.542,33
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	114,34			114,34
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	13.794,37			13.794,37
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBA	100 055	0 02 00	4,14			4,14
001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL	100 052	0 02 00	848,44			848,44
001	35893-2	BANCO DO BRASIL - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO E	100 060	0 02 00	5.853,24			5.853,24
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	30.962,10			30.962,10
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	100 053	0 01 00	466.931,79			466.931,79
001	918-0	BANCO DO BRASIL - ESCOLA DA MODA	100 062	0 02 00	3.489,52			3.489,52
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**				1.679.824,77	1.436.144,50	3.244.685,85
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBR	110 000	0 02 00	48.022,51	748,17	0,00	48.770,68
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINER	110 000	0 01 00	834,98			834,98
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	5,15	0,00	5,15	0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00	124.813,90	124.813,90	0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	16.745,31			16.745,31
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO P	110 000	0 01 00	16.819,65			16.819,65
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00	981,58	971,77	9,81
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00	1.986,51	1.986,51	0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00	445.990,44	440.415,57	5.574,87
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	1.061,15	580.000,77	580.543,81	518,11
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	2.666.919,60	458.000,00	0,00	3.124.919,60

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 020/2024 DO DIA 30/01/2024

033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	110 000	0 01 00	244.683,35	56.818,93	278.494,34	23.007,94
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	3.811,05			3.811,05
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	1.494,52	2.109,30	29,97	3.573,85
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	608,31	8.375,17	8.883,48	100,00
	Vinc. Grupo	**120**	**ALIENAÇÃO DE BENS**			0,00	0,00	31.774,23
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	31.774,23			31.774,23
	Vinc. Grupo	**130**	**CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**			0,00	0,00	13.165,14
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	13.165,14			13.165,14
	Vinc. Grupo	**190**	**MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA**			152.405,17	151.690,26	1.734,21
001	014459-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00	19.850,76	19.517,56	333,20
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	719,71	23.803,11	24.522,82	0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00	5.772,44	5.772,44	0,00
001	35893-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	299,59	41.717,99	40.616,57	1.401,01
001	73180-3	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00	8.569,97	8.569,97	0,00
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	190 000	0 19 00	0,00	43.807,42	43.807,42	0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00	8.883,48	8.883,48	0,00
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**			0,00	0,00	1.403.918,18
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	38.391,66			38.391,66
001	1506-7	BANCO DO BRASIL - COBERTURA PARA QUADRA DA EM	200 019	0 02 00	50.307,87			50.307,87
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET	200 005	0 05 00	1.078,12			1.078,12
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	200 011	0 02 00	201.413,17			201.413,17
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL C	200 013	0 05 00	684,57			684,57
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	31.324,14			31.324,14
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	1.080.718,65			1.080.718,65
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			773,78	56.317,84	99.017,82
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	57.813,92	773,78	56.317,84	2.269,86
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	96.747,96			96.747,96
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**			76.722,54	116.815,30	91.009,62
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 05 00	131.102,38	76.722,54	116.815,30	91.009,62
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**			1.899,74	36.256,05	1.922.901,86
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	504.660,43	214,50	24,00	504.850,93
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	1.434.749,78	1.685,24	36.232,05	1.400.202,97
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	17.847,96			17.847,96
	Vinc. Grupo	**310**	**SAÚDE–GERAL**			7.917,99	159.832,85	47.514,75
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310 000	0 01 00	47.633,53	0,00	1.000,00	46.633,53
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	151.796,08	7.917,99	158.832,85	881,22
	Vinc. Grupo	**312**	**RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**			0,00	0,00	2.903,94
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA E	312 000	0 05 00	2.903,94			2.903,94
	Vinc. Grupo	**370**	**GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**			0,00	4.212,21	5.086,45
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	9.298,66	0,00	4.212,21	5.086,45
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**			0,00	0,00	218.967,38

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Exercício: 2024

BOLETIM DE CAIXA Nº 020/2024 DO DIA 30/01/2024

001	971-7	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIO EVENTUAL	500	017	0 02 00	8.731,69			8.731,69
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500	003	0 05 00	54.538,17			54.538,17
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500	010	0 05 00	122.033,00			122.033,00
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500	012	0 05 00	3.720,33			3.720,33
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	500	001	0 02 00	0,00			0,00
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500	018	0 05 00	14.042,95			14.042,95
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500	019	0 05 00	6.379,41			6.379,41
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	500	007	0 01 00	9.521,83			9.521,83
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**				0,00	0,00	308.108,14
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILUMIN. P	800	002	0 08 00	308.108,14			308.108,14
						7.967.052,86	1.919.543,99	1.961.269,01	7.925.327,84

FERNÃO, 30 de janeiro de 2024

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 020/2024 DO DIA 30/01/2024

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	7.967.052,86
+ Receita Arrecadada no dia:	925.218,02
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	143.193,21
- Empenhos Pagos no dia:	823.749,83
+ Saldo Atual:	**7.925.327,84**